



# GUIA DE PREENCHIMENTO

## **RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS (RAPP)**

COMERCIANTE DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS

DA FAUNA E DA FLORA

FORMULÁRIO ANTERIOR A 2014

VERSÃO 4

IBAMA

FEVEREIRO, 2020

## Índice

Quem deve preencher este formulário? .....	3
Vigência do formulário .....	3
Como preencher? .....	3
Informações .....	3
Ano .....	3
Nome do produto .....	4
Quantidade recebida .....	4
Quantidade estocada .....	4
Quantidade comercializada.....	4
Quantidade importada.....	4
Quantidade exportada .....	4
Unidade de Medida.....	4
Informação sigilosa.....	4
Gravar dados .....	5
Editar ou Excluir registros.....	5
Inserir novos registros .....	5
Justificativa para o não preenchimento do formulário.....	5
Sanções.....	6
Contato .....	6
ANEXO.....	6

### Quem deve preencher este formulário?

Pessoas físicas ou jurídicas que exerceram, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro do ano ao qual o relatório se refere, as atividades descritas no Anexo.

Em caso de dúvida, consulte a Instrução Normativa Ibama 06/2014, disponível em: [https://servicos.ibama.gov.br/phocadownload/manual/guiageral\\_rapp\\_2014\\_v2.pdf](https://servicos.ibama.gov.br/phocadownload/manual/guiageral_rapp_2014_v2.pdf)

### Vigência do formulário

Este formulário está vigente do RAPP 2000 (Relatório 2001/2000) até o RAPP 2012 (Relatório 2013/2012).

### Como preencher?

#### COMERCIANTE DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DA FLORA X

**Atenção**

**Este formulário é aplicado aos seguintes casos:**

- a) Declaração de atividades referentes à partes/produtos/subprodutos de origem vegetal - todos os anos;**
- b) Declaração de atividades referentes à partes/produtos/subprodutos originados de peixes/pescados - todos os anos.**

**Informações**

Ano:\*

Nome do Produto:\*

Qtd. recebida:\*

Qtd. estocada:\*

Qtd. comercializada:\*

Qtd. importada:\*

Qtd. exportada:\*

Unidade de Medida\*

Informação sigilosa:\*  Sim  Não

Registro(s) Encontrado(s)											
Nº	Ano	Nome	Recebida	Estocado	Comercializado	Importado	Exportado	Inf. sigilosa	Tipo de sigilo	Lei sobre o sigilo	OPERAÇÃO
											<a href="#">Alterar</a>   <a href="#">Excluir</a>

**Ir para página: 1**  
**Registros de 1 à 1.**  
**Total de registros: 1**  
**Visualizar**  **registros por vez.**

(\*) preenchimento obrigatório

### Informações

Recolhe informações sobre o exercício da atividade no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro do ano ao qual o relatório se refere.

#### Ano

Ano:\*

Selecione o ano desejado. Estarão disponíveis para seleção apenas os anos de relatórios não entregues.

Este campo sempre considera o formato “ano da declaração/ano em que a informação foi gerada”. Ex.: 2012 (Relatório 2013/2012) – trata-se do relatório a ser entregue até 31 de março de 2013, com informações referentes ao ano de 2012.

**Nome do produto**

Nome do Produto: \*

Informe o nome do produto utilizado.

**Quantidade recebida**

Qtd. recebida: \*

Informe a quantidade total do produto recebida.

**Quantidade estocada**

Qtd. estocada: \*

Informe a quantidade total do produto estocada em 31 de dezembro do ano ao qual o relatório se refere.

**Quantidade comercializada**

Qtd. comercializada: \*

Informe a quantidade total comercializada (vendida) do produto ou subproduto.

**Quantidade importada**

Qtd. importada: \*

Informe a quantidade total importada de produto ou subproduto.

**Quantidade exportada**

Qtd. exportada: \*

Informe a quantidade total exportada do produto ou subproduto.

**Unidade de Medida**

Selecione a unidade de medida que corresponde às quantidades informadas acima.

**Informação sigilosa**

Marque se a informação é ou não sigilosa. Caso seja sigilosa, marque “SIM” e indique a condição do sigilo de acordo com a Lei 10.650/03: comercial, financeiro ou industrial.

Caso a condição do sigilo seja outra, selecione a opção “Outro sigilo protegido por lei” e indique o número da Lei e informações relacionadas à condição, condição de sigilo, como mostra a figura abaixo.

Informação sigilosa:\*  Sim  Não

Tipo de sigilo:\* **Outro sigilo protegido por lei** ▼

Número da lei:\*  Ex. 10.165/2000

Informação sobre o sigilo:\*  
Caracteres: 250/500

A informação sigilosa não será disponibilizada ao público. A informação constante nessa declaração será utilizada para estatísticas e para gestão ambiental, bem como para as atividades de controle e fiscalização.

### Gravar dados

Clique no botão “Gravar Dados” após o preenchimento correto de todas as informações. Automaticamente as informações declaradas aparecerão na tabela de registros, conforme mostrado abaixo.

Registro(s) Encontrado(s)											OPERAÇÃO
Nº	Ano	Nome	Recebida	Estocado	Comercializado	Importado	Exportado	Inf. sigilosa	Tipo de sigilo	Lei sobre o sigilo	
											<a href="#">Alterar</a>   <a href="#">Excluir</a>

Ir para página: 1  
Registros de 1 à 1.  
Total de registros: 1  
Visualizar  registros por vez.

### Editar ou Excluir registros

Clique em alterar na tabela de registros para alterar os dados declarados ou excluir para apagar o registro.

A edição de dados é possível apenas para os relatórios não entregues. Para editar dados de relatórios entregues deve-se primeiramente solicitar a retificação do RAPP. As informações sobre como solicitar a retificação do RAPP estão disponíveis no Guia Geral do RAPP ([https://servicos.ibama.gov.br/phocadownload/manual/guiageral\\_rapp\\_2014\\_v2.pdf](https://servicos.ibama.gov.br/phocadownload/manual/guiageral_rapp_2014_v2.pdf)).

### Inserir novos registros

Preencha novamente o formulário, após clicar no botão “Gravar Dados”, para cadastrar um novo registro.

### Justificativa para o não preenchimento do formulário

O não preenchimento deste formulário só é admitido para o caso de não se ter exercido a atividade para o ano declarado. Informações sobre como justificar o RAPP estão disponíveis no Guia Geral do RAPP ([https://servicos.ibama.gov.br/phocadownload/manual/guiageral\\_rapp\\_2014\\_v2.pdf](https://servicos.ibama.gov.br/phocadownload/manual/guiageral_rapp_2014_v2.pdf)).

## Sanções

A pessoa física ou jurídica que deixar de entregar o RAPP ou apresentar informações total ou parcialmente falsas está sujeita à multa e/ou sanções de natureza ambiental, conforme consolidado nos Arts. 17 a 20 da Instrução Normativa do Ibama 06 de 2014.

## Contato

Para outras informações sobre o preenchimento e entrega do Relatório Anual de Atividades favor acessar o Guia Geral de Preenchimento na página principal do Relatório ou entrar em contato através do telefone 0800618080 ou no endereço eletrônico [https://servicos.ibama.gov.br/ctf/formulario\\_solicitacao\\_auxilio.php](https://servicos.ibama.gov.br/ctf/formulario_solicitacao_auxilio.php), em Formulário de Solicitação de Auxílio >> Tipo de solicitação >> Outra solicitação.

## ANEXO

Atividades que devem preencher o formulário de Comerciante de produtos e subprodutos da fauna e da flora

Código	Descrição
20-2	Exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais
20-5	Utilização do patrimônio genético natural
20-6	Exploração de recursos aquáticos vivos
20-21	Importação e Exportação de Fauna ou Flora
20-22	Importação ou exportação de flora nativa brasileira
20-23	Atividade de criação e exploração econômica de fauna exótica e de fauna silvestre - criação comercial
20-24	Atividade de criação e exploração econômica de fauna exótica e de fauna silvestre - comércio de partes produtos e subprodutos
20-25	Atividade de criação e exploração econômica de fauna exótica e de fauna silvestre - jardim zoológico
20-33	Exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais - comércio atacadista
20-34	Exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais - comércio varejista
20-42	Exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais - instalação e manutenção de empreendimentos
20-48	Atividade de criação e exploração econômica de fauna exótica e de fauna silvestre - comércio de pescados
20-49	Atividade de criação e exploração econômica de fauna exótica e de fauna silvestre - comércio de peixes ornamentais
20-64	Utilização do patrimônio genético natural - flora, fauna, pesca e micro-organismos para fins de pesquisa, manipulação e alteração genética